



**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025/SMPS		
1. DADOS DA ATIVIDADE		
Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - ILPI		
Período de Vigência: 36 (trinta e seis) meses da assinatura do Termo de Colaboração	Valor Global Estimativo: R\$ 1.656.000,00	
Objeto da Parceria: O objeto da proposta é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos do município de Pouso Alegre/MG, para atendimento de 10 (dez) idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I - dependência moderada, grau II - dependência grave e grau III - dependência total), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS.		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil (Razão Social): Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência		
CNPJ: 23.953.730/0002-93	Data de abertura do CNPJ: 07/05/1970	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.): Rua Olegario Maciel, 287		
Bairro: Centro	Cidade/UF: Pouso Alegre/MG	CEP: 37550-043
Telefone: 35 3422-5612	E-mail: acaridadepa@uol.com.br	
Nome do Representante Legal: José Eduardo Cabral		Função: Presidente
CPF: 286. -20	RG 2. 074	Telefone: (35) 3422-
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.): Praça João Pinheiro, nº – Apto		
Bairro: Centro	Cidade/UF: Pouso Alegre/MG	CEP: 37550
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Ederson Carlos Deveque		



Contato do responsável pela elaboração do Plano de Trabalho (e-mail e telefone):

35 99256- [redacted]@hotmail.com

Período de Mandato da Diretoria:

De 17/01/2023 a 16/01/2027

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O processo de envelhecimento populacional em Minas Gerais tem se intensificado de forma acelerada, trazendo consigo importantes desafios sociais, econômicos e de saúde. Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, o estado já conta com aproximadamente 3,6 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, o que representa cerca de 18% da população mineira. As projeções indicam que, nas próximas décadas, esse contingente poderá alcançar um quarto da população total, o que evidencia a necessidade de ampliar políticas públicas voltadas à proteção social, sobretudo para aqueles idosos que vivem em situação de vulnerabilidade.

Esse cenário é agravado pelo aumento de registros de violência e violações de direitos contra pessoas idosas. Apenas entre janeiro e abril de 2025, foram contabilizadas mais de 40 mil ocorrências dessa natureza em Minas Gerais, representando um crescimento de 13% em relação ao mesmo período do ano anterior. A violência patrimonial, em particular, tem apresentado índices alarmantes, com mais de 43 mil denúncias apenas no primeiro semestre de 2024. Tais dados revelam que parte significativa da população idosa do estado encontra-se exposta a situações de negligência, abandono e exploração, exigindo respostas efetivas da rede de proteção social.

A Política Nacional de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelece que o acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo destinado justamente àqueles cidadãos que perderam o suporte familiar e comunitário ou que tiveram seus vínculos fragilizados em virtude de violações de direitos. Contudo, a rede de instituições de longa permanência em Minas Gerais ainda é insuficiente para atender a crescente demanda, resultando em situações como a permanência prolongada de idosos em hospitais, mesmo após alta médica, por ausência de condições de acolhimento adequado.

No âmbito local, o município de Pouso Alegre tem desenvolvido ações de proteção à pessoa idosa por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, que entre 2023 e 2024 apoiou diretamente cerca de



350 idosos em situação de vulnerabilidade social. Embora tais iniciativas revelem um esforço consistente do poder público em fortalecer políticas de proteção, elas não contemplam, de forma plena, a demanda por acolhimento institucional de longa permanência, especialmente nos casos em que a dependência funcional, a fragilidade de vínculos familiares e a violação de direitos impedem a permanência da pessoa idosa em seu domicílio.

Constata-se, portanto, uma lacuna importante na rede socioassistencial do município: a ausência de capacidade instalada suficiente para atender idosos em situação de abandono ou risco social grave, que necessitam de proteção integral em regime de acolhimento. A vulnerabilidade desse público, somada ao crescimento da população idosa e à intensificação de situações de violência, evidencia a urgência de ampliar a rede de serviços de alta complexidade em Pouso Alegre, de modo a garantir o direito à dignidade, à moradia adequada, à convivência comunitária e à proteção integral, em conformidade com o Estatuto do Idoso, a Política Nacional do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social.

Diante dessa realidade, mostra-se indispensável a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que já possuem experiência e vocação no cuidado à pessoa idosa. O Asilo Bethânia da Providência, inserido nesse contexto, apresenta-se como instituição parceira para colaborar com o município na execução do acolhimento institucional de longa permanência, assegurando atenção humanizada, qualificada e integrada à rede de garantia de direitos, contribuindo, assim, para a efetivação da proteção social especial de alta complexidade em Pouso Alegre.

JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A efetivação de Políticas Públicas voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social requer, cada vez mais, a atuação articulada entre o poder público e a sociedade civil organizada. Nesse cenário, as organizações do terceiro setor desempenham papel estratégico na execução de serviços socioassistenciais, especialmente aqueles de Alta Complexidade, como o acolhimento institucional para pessoas idosas. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) reconhecem a relevância das entidades parceiras na oferta de serviços que assegurem proteção integral àqueles que se encontram em situação de risco, abandono, negligência ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários.

O município de Pouso Alegre, alinhado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), busca



garantir a proteção social especial de alta complexidade, destinada a acolher cidadãos em condições de extrema vulnerabilidade, como é o caso da população idosa desprovida de suporte familiar e comunitário. Nesse contexto, a parceria com organizações da sociedade civil é essencial para ampliar a capacidade de resposta do poder público frente às demandas crescentes da população idosa, assegurando um atendimento humanizado, qualificado e alinhado às normativas nacionais.

O **Asilo Bethânia da Providência**, ciente de sua missão social e de sua trajetória no cuidado às pessoas idosas, manifesta interesse em colaborar com o município de Pouso Alegre na execução do serviço de acolhimento institucional de longa permanência. A instituição compreende que este serviço não se limita a garantir abrigo, mas envolve a promoção da dignidade, do bem-estar, da saúde e da convivência comunitária, em consonância com os princípios da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Assim, o presente plano de trabalho busca fundamentar a importância da celebração da parceria entre o poder público e o terceiro setor, reconhecendo que a soma de esforços é condição indispensável para assegurar que pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social possam viver em condições dignas, seguras e com acesso a direitos fundamentais.

4. PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I - dependência moderada, grau II - dependência grave e grau III - dependência total), conforme Lei Federal nº 10.741/2003, residentes no Município de Pouso Alegre/MG, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1º) Proporcionar acolhimento contínuo, proteção e cuidado integral às pessoas idosas, garantindo atenção 24 (vinte e quatro) horas por dia, independente, do grau de dependência.	1- Ofertar acolhimento institucional para até 10 (dez) idosos, assegurando cuidados diários compatíveis com seu grau de dependência.	Número de idosos acolhidos em condições de dignidade, com respeito à identidade, individualidade e história de vida.	a) Lista mensal de idosos acolhidos; b) Relatório multidisciplinar (nutrição, saúde, assistência social) quadrimestral.	Atendimento integral às necessidades diárias dos acolhidos, incluindo moradia, alimentação, higiene, cuidados de saúde e apoio social, com acompanhamento individualizado, conforme seu grau de dependência, garantindo proteção, bem-estar e preservação da identidade e da história de vida.
2 - Promover aos idosos acolhidos na ILPI o acesso a atividades culturais e de lazer, tanto internas quanto externas, articuladas aos seus interesses, vivências e possibilidades, com o propósito de fortalecer a autonomia, a convivência social e o bem-estar integral.	2 - Realizar no mínimo 1 (uma) atividade mensal, internas e/ou externas, de caráter recreativo, cultural, de lazer ou de convivência coletiva, respeitando o grau de dependência e as condições individuais de cada idoso acolhido.	2 - Participação dos idosos nas atividades ofertadas	a) Relatório mensal de atividade com foto; b) Lista de presença dos participantes.	2 - Favorecer a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, assegurando-lhes oportunidades de lazer, cultura e convivência comunitária, em consonância com suas condições físicas, psíquicas e preferências pessoais.



3 – Garantir o restabelecimento dos vínculos familiares, exceto nos casos em que houver restrição legal e/ou sociais, de modo a favorecer a convivência familiar e comunitária dos idosos acolhidos.	3 – Realizar no mínimo 2 (duas) atividades anuais que envolvam os idosos e seus familiares, além de assegurar visitas regulares e contatos telefônicos, visando fortalecer a convivência e o relacionamento familiar.	3 – Número de visitas recebidas e nível de participação dos familiares nas atividades planejadas.	a) Relatórios das atividades com registros fotográficos e lista de presença dos idosos e familiares participantes; b) Planilha de registro de visitas recebidas por idoso; c) Planilha de registro de contatos telefônicos por idoso; e d) Planilha trimestral das intervenções da Assistente Social.	3 – Restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares, promovendo a convivência afetiva, o sentimento de pertencimento e o apoio mútuo entre os idosos e seus familiares.
---	--	--	--	--

Obs: Anualmente será realizada uma pesquisa de satisfação junto aos acolhidos de todos os serviços ofertados e atividades realizadas.



6. METODOLOGIA

Meta 1: Ofertar acolhimento institucional para até 10 (dez) idosos, assegurando cuidados diários compatíveis com seu grau de dependência.



Para ofertar acolhimento institucional para até 10 (dez) idosos, assegurando cuidados diários compatíveis com seu grau de dependência, seguiremos os seguintes passos, descritos de forma objetiva, como determina o Edital:

Do acolhimento:

Os idosos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais serão recebidos pela equipe multiprofissional para avaliação inicial e integração às instalações do Asilo. Esse processo de acolhida será humanizado, respeitando o grau de dependência de cada residente, de modo a garantir conforto, segurança e sensação de pertencimento. As diretrizes do encaminhamento e acolhimento, respeitarão o pactuado no Termo de Colaboração.

Das acomodações:

Os residentes terão quartos coletivos ou em ALAS específicas, conforme o grau de dependência, com fornecimento de roupas de cama e banho, além de itens de higiene pessoal necessários à preservação da dignidade e do bem-estar.

Dos cuidados diários e avaliação:

A equipe de cuidadores realizará acompanhamento contínuo, atendendo às demandas de higiene, mobilidade, alimentação e participação em atividades coletivas, sempre adaptadas às limitações funcionais de cada idoso.

Da limpeza e manutenção:

A equipe de limpeza manterá a higienização diária dos quartos e de todas as áreas coletivas, incluindo refeitório, áreas de convivência e banheiros, garantindo ambientes seguros e salubres.

Da alimentação:

Os idosos contarão com acompanhamento nutricional realizado por nutricionista da instituição. A equipe de cozinha será responsável pelo preparo das refeições, respeitando orientações nutricionais e condições de saúde de cada acolhido, assegurando alimentação balanceada e adaptada às

necessidades individuais.

Dos cuidados com vestuário:

As roupas pessoais e de cama serão identificadas e armazenadas em guarda-roupas individuais. A equipe de lavanderia será responsável pela higienização e conservação, garantindo disponibilidade contínua de vestuário limpo e em bom estado.

Do trabalho em rede:

Assistente social realizara articulação permanente com o Ministério Público, CREAS, CRAS, rede de saúde e demais órgãos de proteção social, garantindo acesso dos idosos a benefícios, serviços de saúde e políticas públicas. Serão acompanhados os idosos nas ações que envolvam contato com os familiares para restabelecimento de vínculos, realizados atendimentos psicossociais e elaborado o PIA, com atuação da psicóloga três vezes por semana. Avaliações individuais subsidiarão o Plano de Atendimento Individual (PIA), garantindo atenção integral.

Dos cuidados com a saúde:

A instituição fornecerá assistência básica por equipe própria de enfermagem, composta por enfermeiros e técnicos, incluindo administração de medicamentos, monitoramento de sinais vitais, prevenção de feridas e encaminhamentos à rede de saúde quando necessário, conforme o grau de dependência e situação clínica de cada residente.

Meta 2 – Realizar no mínimo 1 (uma) atividade mensal, internas e/ou externas, de caráter recreativo, cultural, de lazer ou de convivência coletiva, respeitando o grau de dependência e as condições individuais de cada idoso acolhido.

Para o cumprimento desta meta, o Asilo estruturará uma programação sistemática de atividades socioeducativas e recreativas.

As ações serão planejadas de forma integrada, considerando os interesses, capacidades e limitações de cada idoso, com o objetivo de estimular a socialização, a convivência comunitária e a preservação das habilidades cognitivas e motoras.

Entre as atividades propostas, destacam-se: jogos de memória, dominó, bingo, oficinas de artesanato, canto coletivo, leitura compartilhada de jornais ou poesias, sessões de cinema, oficinas de dança adaptada e rodas de conversa temáticas. Todas as ações serão planejadas de modo a garantir acessibilidade, segurança e inclusão de todos os residentes, respeitando suas condições

físicas e emocionais.

Adicionalmente, serão promovidas dinâmicas de grupo, comemorações festivas e celebrações culturais, realizadas nos espaços de convivência da instituição, visando o fortalecimento de vínculos afetivos e a promoção do bem-estar emocional dos idosos.

Periodicidade dos Indicadores:

- a) Relatório de atividades com fotos: elaborado mensalmente, contendo descrição das atividades, recursos utilizados, metodologia e participação dos idosos, acompanhado de registros fotográficos;
- b) Lista de participantes: atualizada a cada atividade realizada, contendo o registro nominal dos participantes, permitindo o acompanhamento da adesão e engajamento dos acolhidos nas ações culturais e recreativas.

Meta 3 – Realizar no mínimo 2 (duas) atividades anuais que envolvam os idosos e seus familiares, além de assegurar visitas regulares e contatos telefônicos, visando fortalecer a convivência e o relacionamento familiar.

Com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e social dos idosos acolhidos, a instituição promoverá no mínimo duas atividades anuais que envolvam a participação de familiares, desenvolvidas de forma planejada pela equipe técnica, com respeito à realidade e às especificidades de cada residente.

A equipe será responsável pelo contato direto com os familiares, realizando convites, incentivando a presença e estimulando o envolvimento nas ações propostas. Todas as iniciativas observarão eventuais determinações judiciais que orientem ou restrinjam o convívio familiar.

As atividades ocorrerão preferencialmente em datas comemorativas e eventos institucionais, como Semana do Idoso, aniversários, Festa Junina e Natal, valorizando a integração familiar e criando momentos de confraternização e pertencimento.

Além das ações coletivas, serão estimuladas visitas periódicas e contatos telefônicos (ligações e vídeo chamadas), considerando que a manutenção do vínculo familiar é essencial para a autoestima, o bem-estar e o equilíbrio emocional dos acolhidos.

A assistente social realizará articulações contínuas com os familiares, incentivando a participação nas atividades e mantendo registros sistematizados das interações.

Periodicidade dos Indicadores:

- a) Relatório de participação com fotos e lista de presença: elaborado a cada atividade realizada, registrando a presença e o envolvimento dos familiares.
- b) Planilha de registro de visitas recebidas por idoso, a ser realizada trimestralmente.
- c) Planilha de registro de contatos telefônicos por idoso, a ser realizada trimestralmente.
- d) Planilha trimestral das intervenções da Assistente Social, a ser realizada trimestralmente.

Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação do serviço ofertado, será realizado anualmente, para verificar o grau de satisfação do público alvo.



7. PRAZO DE EXECUÇÃO

36 (trinta e seis) meses a contar do dia da assinatura do Termo de Colaboração com a devida publicação de seu Extrato no Diário Oficial AMM.

8. PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Repasses ¹	R\$1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais)
Contrapartida (se houver)	R\$1.748.520,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)

9. PREVISÃO DE DESPESAS

Quadro de Recursos Humanos										
Cargo/Função	QTD	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor mensal sem encargos por profissional	Encargos por profissional	Transporte por profissional	Alimentação por profissional	Valor mensal unitário com encargos, transporte e alimentação	Valor mensal total com encargos, transporte e alimentação	Valor Total
Cuidador de Idosos ² - Diurno	06	36 meses	12x36	1.742,00	303,60	---	---	2.045,60	12.273,60	441.849,60
Cuidador de Idosos -	02	36 meses	12x36	1.742,00	303,60	452,92	---	2.498,52	4.997,04	179.893,44

¹ O valor estimado para a parceria foi calculado a partir da projeção de 7 (sete) vagas destinadas a idosos classificadas nos graus de dependência I e II, e 3 (três) vagas para idosos em grau de dependência III. Reconhecemos que, na prática, não é possível estipular previamente o número de vagas por grau de dependência, considerando a previsão do Edital. Entretanto, para fins de elaboração do detalhamento financeiro e estabelecimento de um parâmetro de referência, tomou-se necessário proceder a esse redimensionamento, de modo a assegurar maior precisão na composição do numerário e transparência na definição dos custos da parceria.

² Cabe destacar que os profissionais responsáveis pelos cuidados diretos aos idosos, bem como aqueles que atuam nas áreas de lavanderia, nutrição e limpeza, cumprem jornada no regime de escala 12x36, uma vez que o serviço é ofertado em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Para que não haja desconinuidade no atendimento e seja garantida assistência integral em todos os turnos, torna-se necessário o mínimo de 4 (quatro) profissionais em cada função. Assim, as atividades que, nesta proposta, não contemplem quantitativo suficiente de recursos humanos para assegurar o funcionamento pleno, serão garantidas como contrapartida da instituição, assegurando que nenhum momento do acolhimento ocorra sem a devida cobertura técnica e de apoio.

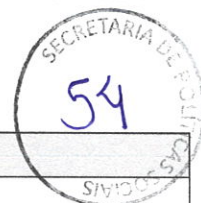
52

⁴ O valor referente à materiais de limpeza mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta (82 idosos) e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 353,20 por idoso**.

O valor referente a materiais de escritório mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta (82 idosos) e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 119,53 por idoso**.

Despesas operacionais	Repassé	459.772,56
VALOR GLOBAL TOTAL DE DESPESAS:		1.656.000,00





10. CONTRAPARTIDA

Entrará como contrapartida para o acolhimento das vagas ofertadas, os seguintes itens:

Assistência de enfermagem (Enfermeira + 4 auxiliares de enfermagem, escala 12x36)
 Equipe de coordenação do Asilo (1 coordenador, possivelmente gestor social / administrativo)
 Equipe de apoio (motorista, manutenção, jardinagem)
 Despesas operacionais (gasolina, transporte, água, luz, internet, telefonia)
 Equipe de contabilidade
 Encargos trabalhistas do funcionário da proposta (42% de encargos)

Bem ou Serviço	Valor Mensurado
Assistência de enfermagem	R\$ 513.000,00
Assistência de enfermagem	R\$ 144.000,00
Equipe de apoio (motorista, manutenção, jardinagem)	R\$ 234.000,00
Despesas operacionais	R\$ 216.000,00
Equipe de contabilidade	R\$ 90.000,00
Encargos trabalhistas dos funcionários da proposta (42% de encargos)	R\$ 695.520,00
TOTAL	R\$ 1.892.520,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será repassado o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por vaga ocupada por idosos independentes ou com grau de dependência moderada a grave (grau I e II) e o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) por vaga ocupada por idosos com grau de dependência total (grau III), totalizando um valor estimativo mensal de R\$46.000,00, resultando no valor global estimativo de R\$1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais) em 36 (trinta e seis) meses de parceria, que será reajustado conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente.

A cada quatro parcelas, a seguinte somente será liberada para pagamento após a entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria e documentos de comprovação parcial de execução do objeto e execução financeira, em conformidade com o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 13.019/2014, por descumprimento de obrigação constante no inciso III do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração.

Conforme §3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025: “Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.”

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO CABRAL
 Presidente A.C.P.A.